



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL N° 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE VAGA E FORMAÇÃO DE LISTA DE SUPLENTES PARA O PROCESSO SELETIVO EXTRA 2019/1 DO IFRS CAMPUS FARROUPILHA

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público a Chamada Pública para a Complementação de Vagas Remanescentes e Formação de Lista de Suplentes para o Processo Seletivo Extra 2019/1 no Campus Farroupilha, conforme Edital N° 39, de 06 de Dezembro de 2018, após as chamadas regulares, conforme segue:

- 1.1. A presente seleção será regida por este edital e executada pelo setor de Registros Escolares e pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, constituída por servidores do IFRS.
- 1.2. O processo seletivo regido por este Edital compreenderá uma única fase,
- 1.3. À Comissão de Seleção cabe à coordenação da chamada e a divulgação das informações necessárias à realização do processo, assim como o recebimento e análise da documentação dos candidatos para a realização da matrícula.
- 1.4. Poderão participar todos os candidatos do Processo Seletivo Extra 2019/1 do IFRS, que não foram aprovados na primeira, segunda ou terceira chamada, e que se encontrem na lista de espera.
- 1.5. Os candidatos aprovados em primeira, segunda ou terceira chamada e que não compareceram para realização das matrículas não poderão participar da chamada pública, conforme descrito no item 7.4 do edital do Processo Seletivo Extra.
- 1.6. A Chamada Pública de que trata este Edital é válido exclusivamente para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Para esta chamada pública serão ofertadas 3 (três) vagas para o curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.
- 2.2. O número de vagas poderá ser ampliado no caso de eventuais desistências de alunos já matriculados.
- 2.3. As vagas serão preenchidas pelos candidatos presentes, por ordem de classificação geral (Acesso Universal).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

3. DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. A Chamada Pública para complementação de vagas do Processo Seletivo Extra 2019/1 ocorrerá no dia 07 de Fevereiro de 2019, com início às 9 horas, nas dependências do Auditório do Campus Farroupilha do IFRS, localizado na Av. São Vicente 785, Bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS.

3.2. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o horário de início da reunião de seu curso e modalidade de ingresso, conforme descrito no item 3.1.

3.3. É obrigatória a presença do candidato na chamada pública. O não comparecimento implica na perda do direito de concorrer às vagas remanescentes e a Lista de Suplentes.

3.4. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

3.5. Os candidatos poderão ser representados por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos presentes serão chamados para as vagas, por ordem de classificação geral (Acesso Universal), de acordo com a ordem do sorteio público, realizado em 21 de Dezembro de 2018.

4.2. Ao ser chamado, o candidato passa automaticamente habilitado para a processo de solicitação de matrícula, devendo apresentar a documentação prevista no item 5 deste edital.

4.3. O candidato habilitado para a matrícula que não apresentar a toda a documentação prevista, perderá o direito a vaga, passando o direito para o próximo candidato da listagem de classificação presente.

4.4. Os demais candidatos presentes que não forem contemplados com as vagas disponíveis durante a chamada pública, formarão a LISTA DE SUPLENTES, obedecendo a ordem de classificação, para complementação de eventuais vagas que venham a surgir após a realização da chamada pública, em virtude do cancelamento de matrículas, que poderão ocorrer no período de ajustes de matrículas de 11 a 14 de Fevereiro de 2019.

4.5. Os candidatos presentes que forem chamados e que perderam o direito a vaga por não apresentarem a documentação conforme item 5 deste edital, não poderão compor a lista de suplentes.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. Os documentos exigidos para a matrícula estão descritos no ANEXO V do edital do Processo Seletivo Extra 2019/1, e deverão ser entregues no ato da chamada, sob pena de perda da vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de responsabilidade do candidato classificado, apresentar-se nas datas, horários e locais conforme previsto neste edital e entregar os documentos necessários para análise e homologação da matrícula. O não cumprimento implicará na perda do direito a vaga.

6.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo setor de Registros Escolares e pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Farroupilha, 05 de Fevereiro de 2019.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral “pro tempore”